

**PREFEITURA DE GUABIRUBA– SC**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 05/2016/SEME**  
**ERRATA 01**

**ONDE SE LÊ:**

(...)

**8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** O resultado preliminar do Processo Seletivo contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por cargo, em ordem decrescente de pontuação, será publicado nos sites ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)), através da opção *Documentação do Concurso* e ([www.guabiruba.sc.gov.br](http://www.guabiruba.sc.gov.br)).

**8.2.** Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.

**8.3.** O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Mural da Prefeitura de Guabiruba e no site ([www.guabiruba.sc.gov.br](http://www.guabiruba.sc.gov.br)).

**9. DA ESCOLHA DE VAGAS**

**9.1.** A escolha de vagas ocorrerá nos dias:

**19/01/2017 (quinta-feira)** – para Educação Infantil (Creches de 0 a 3 anos), às 9h, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Guabiruba, situada na Rua 10 de Junho, nº 253, Centro.

**24/01/2017 (terça-feira)** – para vagas do Ensino Fundamental (Prés, Anos Iniciais e Disciplinas Específicas dos Prés aos 9º Anos) e para os cargos de Cuidador Escolar e Monitor de Informática, às 9h, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Guabiruba, situada na Rua 10 de Junho, nº 253, Centro.

**9.2.** A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou através de seu procurador, desde que munida da procuração pública outorgada para este fim.

**9.3.** Para a escolha de vagas o candidato deverá apresentar documento de identidade com fotografia e/ou procuração pública, quando se tratar de procurador.

**9.4.** O candidato que não aceitar a vaga disponível, ou estiver ausente no dia da escolha de vagas, será recolocado no final da lista de classificados.

**9.5.** Após feita a escolha da vaga, o candidato não poderá solicitar redução da carga horária, exceto em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**9.6.** Após escolhida a vaga, não serão permitidas trocas de local de trabalho, exceto em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**9.7.** O quadro de vagas será afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Guabiruba e no site ([www.guabiruba.sc.gov.br](http://www.guabiruba.sc.gov.br)), a partir da segunda quinzena de dezembro de 2016, sendo responsabilidade do candidato tomar conhecimento do mesmo.

**9.8.** Fica reservada à Direção das Unidades de Ensino a distribuição das aulas nos respectivos horários.

**9.9.** A Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que já escolheu vaga para complementar sua carga horária até 40 (quarenta horas), conforme a necessidade e o surgimento de novas vagas, antes do prosseguimento da listagem.

**9.10.** Os aprovados na condição de estudantes (Não Habilitados) somente serão contratados após esgotar a listagem de aprovados dos habilitados.

(...)

**LEIA-SE:**

(...)

**8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** O resultado preliminar do Processo Seletivo contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por cargo, em ordem decrescente de pontuação, será publicado nos sites ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)), através da opção *Documentação do Concurso* e ([www.guabiruba.sc.gov.br](http://www.guabiruba.sc.gov.br)).

**8.2.** Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.

**8.2.1.** A listagem com a classificação final será publicada no site no IBAM em 16 de janeiro de 2017.

**8.3.** O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Mural da Prefeitura de Guabiruba e no site ([www.guabiruba.sc.gov.br](http://www.guabiruba.sc.gov.br)).

**9. DA ESCOLHA DE VAGAS**

**9.1.** A escolha de vagas ocorrerá de acordo com o quadro abaixo:

DATA	LOCAL	HORÁRIO DE INÍCIO	ÁREA	DISCIPLINAS
19/01/2017	Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Guabiruba	09h	Educação Infantil (zero a três anos- Creches)	-----
24/01/2017	Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Guabiruba	09h	Pré-Escolar	-----
		10h30min	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	-----
		13h30min	Disciplinas Específicas	Geografia; História; Artes (Anos Iniciais e Finais); Educação Física (Anos Iniciais e Finais) e Ensino Religioso.
		14h15min	Disciplinas Específicas	Matemática e Ciências
		15h	Disciplinas Específicas	Português; Inglês (Anos Iniciais e Finais)
		15h 45min	Anos Iniciais e Finais	Cuidador Escolar e Monitor de Informática

- 9.2.** A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou através de seu procurador, desde que munida da procuração pública outorgada para este fim.
- 9.3.** Para a escolha de vagas o candidato deverá apresentar documento de identidade com fotografia e/ou procuração pública, quando se tratar de procurador.
- 9.4.** O candidato que não aceitar a vaga disponível, ou estiver ausente no dia da escolha de vagas, será recolocado no final da lista de classificados.
- 9.5.** Para a escolha de vagas, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade com fotografia e documento original comprobatório da escolaridade exigida para o exercício da função, de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente edital.
- 9.6. Após feita a escolha da vaga, o candidato não poderá solicitar redução da carga horária, exceto em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Educação.**
- 9.7. Após escolhida a vaga, não serão permitidas trocas de local de trabalho, exceto em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Educação.**
- 9.8.** O quadro de vagas será afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Guabiruba e no site ([www.guabiruba.sc.gov.br](http://www.guabiruba.sc.gov.br)), a partir da segunda quinzena de dezembro de 2016, sendo responsabilidade do candidato tomar conhecimento do mesmo.
- 9.9.** Fica reservada à Direção das Unidades de Ensino a distribuição das aulas nos respectivos horários.
- 9.10.** A Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que já escolheu vaga para complementar sua carga horária até 40 (quarenta horas), conforme a necessidade e o surgimento de novas vagas, antes do prosseguimento da listagem.
- 9.11.** Os aprovados na condição de estudantes (Não Habilitados) somente serão contratados após esgotar a listagem de aprovados dos habilitados.
- (...)

Permanecem inalterados os demais itens.

Guabiruba, 20 de dezembro de 2016.

**Comissão do Processo Seletivo de Guabiruba**